MODELO DE PETIÇÃO

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. VEÍCULO DA POLÍCIA. COLISÃO PELA TRASEIRA. ATO ILÍCITO. APELAÇÃO

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara Cível da Comarca de ...

Apelante: ...

Apelada: ....

Origem: processo nº ....

(nome, qualificação, endereço, CPF e e-mail), autor da Ação de Indenização - processo n. ..., movida contra o ESTADO DO ..., inconformado com os termos da respeitável sentença de fls. ..., por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente perante V. Exª, com fulcro nos arts. 1.009 e ss. Do CPC/2015, interpor recurso de APELAÇÃO, conforme razões que apresenta, solicitando desde já, o seu regular processamento e remessa para o Egrégio Tribunal de Justiça do ...

EGRÉGIO TRIBUNAL, COLENDA CÃMARA. Eméritos Desembargadores,

I. RAZÕES DE APELAÇÃO

I.1. DOS FATOS QUE ORIGINARAM A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

1. O Apelante propôs uma Ação de Indenização por Ato Ilícito em Acidente Automobilístico contra o Estado do ..., a fim de obter a devida indenização decorrente de acidente de trânsito causado por uma viatura da Brigada Militar que colidiu com seu veículo em novembro de ...

2. Em resumo, o evento se deu da seguinte forma:

- um ônibus da Viação ... que faz o transporte urbano de ... parou num semáforo e o veículo do Apelante parou atrás deste ônibus. Uma viatura da Brigada Militar, ao contrário do ônibus e do Apelante, não parou no sinal e colidiu na traseira do veículo do Apelante, o qual foi projetado para debaixo do ônibus pela força do impacto.

3. A viatura da Brigada Militar colidiu com a traseira do veículo do Apelante e a culpa pelo acidente, conforme Inquérito Policial Militar, concluiu ser exclusivamente do motorista da viatura.

4. O evento foi amplamente registrado pelos envolvidos no acidente: Brigada Militar, Viação ..., o próprio Apelante e ainda pela Polícia Rodoviária Federal, porque ocorreu sobre uma rodovia federal.

5. Desta forma, não faltaram provas e nem documentos para seu esclarecimento, ficando evidenciada, sobretudo pelo Inquérito Policial Militar, que o causador do acidente foi exclusivamente o motorista da viatura da Brigada Militar que estava desatento na ocasião e terminou colidindo o veículo que guiava com o do Apelante.

II. DAS RAZÕES DA APELAÇÃO E FUNDAMENTOS DO PEDIDO DE REFORMA

6. Embora todas as provas e documentos apresentados no processo tenham apontado como único responsável pelo acidente o motorista da viatura, a Excelentíssima Juíza Pretora que sentenciou o processo, concluiu de modo diverso, pois atribuiu ao Apelante uma pequena parcela de culpa pelo acidente.

7. Concluiu a magistrada que as luzes do freio do veículo do Apelante não estariam funcionando, o que constitui uma verdadeira ofensa ao mesmo, pois seria, no mínimo, risível que o Apelante de profissão eletricista fosse reformar todo um automóvel e deixar o seu sistema elétrico sem funcionar.

8. Conforme sentença (p. ...):

“... *Entretanto, um aspecto atenua a culpabilidade do motorista da viatura: o não funcionamento das luzes do freio do .... Isto é asseverado pela testemunha ..., policial militar que também seguia na viatura (depoimento de fls. ...).*

*Esta falha consta na declaração prestada pelo soldado ... ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal na data do acidente (documento de fls. ...). Por certo, esta irregularidade no sistema de iluminação interligado ao acionamento dos freios do ...*

*Prejudicou a pronta ação do motorista da viatura para deter a marcha. Por isso, há de ser reconhecida a culpa concorrente do autor, vez que o automóvel ... trafegava sem as necessárias condições de segurança. Fixa-se em 30% o percentual de responsabilidade do autor no resultado lesivo*.”

9. Tais conclusões parecem, a princípio, muito lógicas, todavia não podem ser mantidas pela falta de embasamento legal que as sustente.

10. Acontece que tais fatos não foram alegados e nem provados pelo Réu ou pelo Denunciado em nenhum momento do processo, não devendo ser considerados na apreciação do julgador.

11. O Apelante, por diversas vezes, sustentou que seu veículo estava em perfeitas condições (item ... da petição inicial), com a reinstalação da parte elétrica, troca de pneus por originais com banda branca, reparos em toda a lataria e em ótimo estado de conservação (item ... da inicial), e em nenhum momento durante todo o processo foram contestadas ou impugnadas tais alegações.

12. Ou seja, as alegações do Apelante não foram contestadas nem impugnadas pelo Réu nem pelo denunciado, conforme art. 341 do CPC/2015.

13. Além disso, como são fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do Autor/Apelante, cabe ao Réu e ao Denunciado alegá-los, conforme regra clássica disposta no art. 373, II, do CPC/2015.

14. Desta forma, os defeitos na parte elétrica do veículo do Apelante deveriam ter sido alegados e provados pelo Réu ou pelo Denunciado, para que pudessem ter sido acolhidos pelo julgador, o que não ocorreu em nenhum momento do processo.

15. Todavia, e a despeito do que determinam os arts. 341 e 372 do CPC/2015, a julgadora monocrática considerou como verdadeiras as simples declarações do motorista causador do acidente e do seu caroneiro (amigo e colega de trabalho) - cujo depoimento foi tomado sem compromisso, pois a testemunha era logicamente suspeita - de que as luzes dos freios do veículo do Apelante não estavam funcionando.

16. Ora, que força de prova possuem simples declarações diante da presunção de veracidade que a lei atribui aos fatos alegados pelo autor e não contestados pelo réu?

17. A resposta só pode ser uma: de que a força destas simples declarações é menor que as declarações em sentido contrário do Apelante, pois que acompanhadas da presunção de veracidade que a lei lhe conferiu.

18.Desta forma, com a devida vênia, deve ser modificada esta parte da sentença que atribuiu ao Apelante parcela da culpa pelo acidente, devolvendo integralmente a sua responsabilidade para o motorista da viatura, como depreende-se de todas as provas do processo.

III. PEDIDOS

19. ***Ex positis***, o Apelante requer:

a) a intimação do apelado, para que, querendo, a presente suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, cf. art. 1.010, § 1º, do CPC/2015;

b) seja provida a presente apelação, no sentido de reformar a decisão apelada para considerar o Réu integralmente responsável pelo acidente, afastando a culpa concorrente do Apelante;

c) em decorrência da culpa exclusiva, seja o Réu condenado a indenizar integralmente o Apelante das quantias reconhecidamente devidas pelo juízo *a quo.*

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)